



# *Câmara Municipal de Votorantim*

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

**Autógrafo nº 10/85**

**Projeto de Lei nº 13/85**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a fazer doação de i móvel à Fazenda do Estado**

**Lei nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 1985**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA / SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada / a alienar por doação, à Fazenda do Estado, o imóvel a baixo descrito:**

**"Um terreno de formato retangular, com área de 5.492,00 metros / quadrados, que constitui a área institucional nº.4, do Núcleo R<sub>e</sub>sidencial Nova Votorantim, havida conforme matrícula 25.418, folha 47, livro 2, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba, medindo 46,00 metros mais 5,66 metros em chanfro de 45º, na esquina com frente para a Rua Odette Gori Bicudo; 106,00 metros com frente para a Rua Amália Gallan; 50,00 metros de frente para a quadra S,L.5 e 110,00 metros nos fundos confrontando / com a quadra S,L.5."**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

\* \* \* \* \*